



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2200/2024, de 06 (seis) de novembro de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”.

Alvaro José Giacobbo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ **16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**, sob códigos e especificações a seguir:

17.512.0006.2016	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4.4.90.51.00.05.02	OBRAS E INSTALAÇÕES (RV 0010)	16.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.452.0003.2012	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.05.02	MATERIAL DE CONSUMO (RV 0010)	16.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2024.

ALVARO JOSE GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JÉSSICA POTRICH
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO